



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.173, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 938

Data: 25/04/23

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA O ART. 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.090/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de que o ex-servidor público **SANDRO RENATO FERREIRA**, esteve afastado de licença para tratamento de saúde no período de **12/02/2020** a **12/05/2020**, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar); e

Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos justifica que não foi expedida, à época, portaria de licença para tratamento de saúde em decorrência de fatores relacionados a contratação de especialista da área de medicina do trabalho, havendo, entretanto, a necessidade de sua regularização para registro funcional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de **12/02/2020** a **12/05/2020**, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao ex-servidor **SANDRO RENATO FERREIRA**, falecido em 13/05/2020 conforme Portaria nº 918/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2020.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de abril de 2023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo